



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**AgRg no AGRADO EM RECURSO ESPECIAL Nº 538.163 - MS
(2014/0155306-9)**

RELATORA : MINISTRA REGINA HELENA COSTA
AGRAVANTE : ADELIR COPPETTI
AGRAVANTE : ALMIRA NUNES
AGRAVANTE : ALVARO MENEZES LINS
AGRAVANTE : ANTONIA BARBOSA DA SILVA LIMA
AGRAVANTE : CELIDIO BOCATTO TEIXEIRA
AGRAVANTE : CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS
AGRAVANTE : CLEBER DE AQUINO SOUZA
AGRAVANTE : DALVA MARIA DOS SANTOS
AGRAVANTE : DAVI DE SOUZA BORGES
AGRAVANTE : DERNIVAL SANTOS LIMA
AGRAVANTE : EDIMA FRANCISCA DE SOUZA
AGRAVANTE : ELAINE RAQUEL DOS SANTOS
AGRAVANTE : ELESSANDRA FERREIRA DA SILVA
AGRAVANTE : ELIAS ANTONIO DE SOUZA
AGRAVANTE : FABIO TEODORO DA SILVA
AGRAVANTE : FELIPE FERREIRA ALVES
AGRAVANTE : FRANCISCO ANTONIO BATISTA
AGRAVANTE : GERCINA MARIA ROSA DOS SANTOS
AGRAVANTE : IVANIR BEZERRA DE FARIAS
AGRAVANTE : JOÃO DOS SANTOS MENEZES
AGRAVANTE : JOSE LOPES DE OLIVEIRA
AGRAVANTE : JOSE MARTINS DOS SANTOS
AGRAVANTE : JULIO DEOLINDO CUSTODIO
AGRAVANTE : LAURENTINA MARIA DE OLIVEIRA
AGRAVANTE : LEONORA MARIA VIEIRA
AGRAVANTE : LUCIA BEATRIZ GONZALES
AGRAVANTE : LUZIA DE SOUZA ROBAINA
AGRAVANTE : MARIA APARECIDA DOS SANTOS MOTA DE SOUZA
AGRAVANTE : MARIA APARECIDA SILVA SANTOS FILHA
AGRAVANTE : MARIA GORETE MARTINES VILALBA
AGRAVANTE : MARIA LUCIA DA SILVA
AGRAVANTE : MARIA NEUMA PEREIRA NERI
AGRAVANTE : MARIA SONEA DA SILVA PEREIRA
AGRAVANTE : MARCIA GONZALEZ DA SILVA
AGRAVANTE : MIGUEL FERREIRA PARANHOS
AGRAVANTE : MIRIAM ELIZABETH GRACIA ZORRILHA
AGRAVANTE : PAULINO ACOSTA AJALA
AGRAVANTE : PAULO CESAR OLIVEIRA DE SOUZA
AGRAVANTE : RAIMUNDO FERREIRA DO NASCIMENTO
AGRAVANTE : ROBERTO CREPALDI
AGRAVANTE : RONALDO FERREIRA LEITE
AGRAVANTE : SANTO GONÇALVES PARREIRAS
AGRAVANTE : SHEILA GONZALEZ DE FARIAS
AGRAVANTE : SIDNEY ROBAINA



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AGRAVANTE : SILVETE DE LOURDES RODRIGUES CASTRO
AGRAVANTE : SIMONE GOMES DO NASCIMENTO
AGRAVANTE : VANDA APARECIDA DE SOUZA
AGRAVANTE : ALTAMIR COELHO DOURADO
AGRAVANTE : ANA CATIA DE LIMA SILVA
AGRAVANTE : ANA LOPES
AGRAVANTE : AURELUCE GOMES DO NASCIMENTO
AGRAVANTE : CELIA GONZALES LIMA
AGRAVANTE : CLEONETE XAVIER
AGRAVANTE : DANIEL FERNANDES MACHADO
AGRAVANTE : DELAIR SIMAO
AGRAVANTE : DIONIZIO ALVES DE MIRANDA
AGRAVANTE : DORALICE BARBOSA DA SILVA
AGRAVANTE : GLACI SILVA
AGRAVANTE : HERANDI MARIA DA COSTA
AGRAVANTE : ISAURA FERNANDES BATISTA
AGRAVANTE : JOÃO ANDRADE DA FONSECA
AGRAVANTE : JOÃO BARRETO DA SILVA
AGRAVANTE : JOÃO BATISTA DA SILVA
AGRAVANTE : JOAQUIM VENANCIO DA SILVA
AGRAVANTE : JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO
AGRAVANTE : LEONILDA CARVALHO DE SOUZA MAIA
AGRAVANTE : LINO LEMES NETO
AGRAVANTE : LUIZ PAULO GOMES ROSSATTO
AGRAVANTE : LUZIA RIBEIRO DA SILVA
AGRAVANTE : MARCIO OLIVEIRA FONSECA
AGRAVANTE : MARCOS AUGUSTO GOMES DA COSTA
AGRAVANTE : MARIA ADELAIDE DA SILVA NERY
AGRAVANTE : APARECIDA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
AGRAVANTE : MARIA ESTELA DE FARIAS
AGRAVANTE : MARIA JOSE PEREIRA HOLSBACK
AGRAVANTE : MARIA ROSA FERREIRA DE LIMA
AGRAVANTE : MARLENE LOPES DE ALMEIDA
AGRAVANTE : NELMA APARECIDA CAMILO
AGRAVANTE : RAMONA FELICIANA REIS
AGRAVANTE : SEVERINA JOSEFA DE FARIAS
AGRAVANTE : SILVALDO BUCATO
AGRAVANTE : SUELI IZABEL DE SOUZA RONDORA
AGRAVANTE : VALDEVINO MEIRA
AGRAVANTE : VALMIR VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO : JAIRO PIRES MAFRA
AGRAVADO : MUNICÍPIO DE COXIM
ADVOGADO : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

EMENTA

**PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO NO
RECURSO ESPECIAL. DESERÇÃO. PEDIDO DE ASSISTÊNCIA**



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

JUDICIÁRIA GRATUITA NÃO APRECIADO PELAS INSTÂNCIAS ORDINÁRIAS. PLEITO EM AUTOS APARTADOS. INOBSERVÂNCIA. EFEITOS RETROATIVOS DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO. IMPOSSIBILIDADE.

I - O recurso especial não foi instruído com as guias de custas e de porte de remessa e retorno dos autos e os respectivos comprovantes de pagamento. Deserção. Súmula n. 187/STJ.

II - O pedido de concessão dos benefícios da assistência judiciária gratuita não foi apreciado pelas instâncias ordinárias.

III - Não obstante referido pleito possa ser feito a qualquer tempo, quando a ação estiver em curso, deverá ser formulado em petição avulsa, a qual será processada em apenso aos autos principais, constituindo erro a não observância dessa formalidade, nos termos do art. 6º da Lei n. 1.060/50.

IV - Não há falar em efeito retroativo que dispense a parte Agravante do preparo não efetivado.

V – Agravo Regimental improvido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, os Ministros da PRIMEIRA Turma do Superior Tribunal de Justiça acordam, na conformidade dos votos e das notas taquigráficas a seguir, por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora. Os Srs. Ministros Marga Tessler (Juíza Federal convocada do TRF 4ª Região), Napoleão Nunes Maia Filho, Benedito Gonçalves e Sérgio Kukina (Presidente) votaram com a Sra. Ministra Relatora.

Brasília (DF), 07 de maio de 2015(Data do Julgamento)

MINISTRA REGINA HELENA COSTA

Relatora



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**AgRg no AGRADO EM RECURSO ESPECIAL Nº 538.163 - MS
(2014/0155306-9)**

RELATORA : MINISTRA REGINA HELENA COSTA
AGRAVANTE : ADELIR COPPETTI
AGRAVANTE : ALMIRA NUNES
AGRAVANTE : ALVARO MENEZES LINS
AGRAVANTE : ANTONIA BARBOSA DA SILVA LIMA
AGRAVANTE : CELIDIO BOCATTO TEIXEIRA
AGRAVANTE : CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS
AGRAVANTE : CLEBER DE AQUINO SOUZA
AGRAVANTE : DALVA MARIA DOS SANTOS
AGRAVANTE : DAVI DE SOUZA BORGES
AGRAVANTE : DERNIVAL SANTOS LIMA
AGRAVANTE : EDIMA FRANCISCA DE SOUZA
AGRAVANTE : ELAINE RAQUEL DOS SANTOS
AGRAVANTE : ELESSANDRA FERREIRA DA SILVA
AGRAVANTE : ELIAS ANTONIO DE SOUZA
AGRAVANTE : FABIO TEODORO DA SILVA
AGRAVANTE : FELIPE FERREIRA ALVES
AGRAVANTE : FRANCISCO ANTONIO BATISTA
AGRAVANTE : GERCINA MARIA ROSA DOS SANTOS
AGRAVANTE : IVANIR BEZERRA DE FARIAS
AGRAVANTE : JOÃO DOS SANTOS MENEZES
AGRAVANTE : JOSE LOPES DE OLIVEIRA
AGRAVANTE : JOSE MARTINS DOS SANTOS
AGRAVANTE : JULIO DEOLINDO CUSTODIO
AGRAVANTE : LAURENTINA MARIA DE OLIVEIRA
AGRAVANTE : LEONORA MARIA VIEIRA
AGRAVANTE : LUCIA BEATRIZ GONZALES
AGRAVANTE : LUZIA DE SOUZA ROBAINA
AGRAVANTE : MARIA APARECIDA DOS SANTOS MOTA DE SOUZA
AGRAVANTE : MARIA APARECIDA SILVA SANTOS FILHA
AGRAVANTE : MARIA GORETE MARTINES VILALBA
AGRAVANTE : MARIA LUCIA DA SILVA
AGRAVANTE : MARIA NEUMA PEREIRA NERI
AGRAVANTE : MARIA SONEA DA SILVA PEREIRA
AGRAVANTE : MARCIA GONZALEZ DA SILVA
AGRAVANTE : MIGUEL FERREIRA PARANHOS
AGRAVANTE : MIRIAM ELIZABETH GRACIA ZORRILHA
AGRAVANTE : PAULINO ACOSTA AJALA
AGRAVANTE : PAULO CESAR OLIVEIRA DE SOUZA
AGRAVANTE : RAIMUNDO FERREIRA DO NASCIMENTO
AGRAVANTE : ROBERTO CREPALDI
AGRAVANTE : RONALDO FERREIRA LEITE
AGRAVANTE : SANTO GONÇALVES PARREIRAS
AGRAVANTE : SHEILA GONZALEZ DE FARIAS
AGRAVANTE : SIDNEY ROBAINA



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AGRAVANTE : SILVETE DE LOURDES RODRIGUES CASTRO
AGRAVANTE : SIMONE GOMES DO NASCIMENTO
AGRAVANTE : VANDA APARECIDA DE SOUZA
AGRAVANTE : ALTAMIR COELHO DOURADO
AGRAVANTE : ANA CATIA DE LIMA SILVA
AGRAVANTE : ANA LOPES
AGRAVANTE : AURELUCE GOMES DO NASCIMENTO
AGRAVANTE : CELIA GONZALES LIMA
AGRAVANTE : CLEONETE XAVIER
AGRAVANTE : DANIEL FERNANDES MACHADO
AGRAVANTE : DELAIR SIMAO
AGRAVANTE : DIONIZIO ALVES DE MIRANDA
AGRAVANTE : DORALICE BARBOSA DA SILVA
AGRAVANTE : GLACI SILVA
AGRAVANTE : HERANDI MARIA DA COSTA
AGRAVANTE : ISAURA FERNANDES BATISTA
AGRAVANTE : JOÃO ANDRADE DA FONSECA
AGRAVANTE : JOÃO BARRETO DA SILVA
AGRAVANTE : JOÃO BATISTA DA SILVA
AGRAVANTE : JOAQUIM VENANCIO DA SILVA
AGRAVANTE : JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO
AGRAVANTE : LEONILDA CARVALHO DE SOUZA MAIA
AGRAVANTE : LINO LEMES NETO
AGRAVANTE : LUIZ PAULO GOMES ROSSATTO
AGRAVANTE : LUZIA RIBEIRO DA SILVA
AGRAVANTE : MARCIO OLIVEIRA FONSECA
AGRAVANTE : MARCOS AUGUSTO GOMES DA COSTA
AGRAVANTE : MARIA ADELAIDE DA SILVA NERY
AGRAVANTE : APARECIDA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
AGRAVANTE : MARIA ESTELA DE FARIAS
AGRAVANTE : MARIA JOSE PEREIRA HOLSBACK
AGRAVANTE : MARIA ROSA FERREIRA DE LIMA
AGRAVANTE : MARLENE LOPES DE ALMEIDA
AGRAVANTE : NELMA APARECIDA CAMILO
AGRAVANTE : RAMONA FELICIANA REIS
AGRAVANTE : SEVERINA JOSEFA DE FARIAS
AGRAVANTE : SILVALDO BUCATO
AGRAVANTE : SUELI IZABEL DE SOUZA RONDORA
AGRAVANTE : VALDEVINO MEIRA
AGRAVANTE : VALMIR VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO : JAIRO PIRES MAFRA
AGRAVADO : MUNICÍPIO DE COXIM
ADVOGADO : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

RELATÓRIO



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA MINISTRA REGINA HELENA COSTA (Relatora):

Trata-se de Agravo Regimental interposto contra decisão monocrática de lavra do Min. Felix Fischer, no exercício da Presidência desta Corte, conhecendo do Agravo para negar provimento ao Recurso Especial, considerado deserto (fls. 722/724e).

Sustenta a parte Agravante, em síntese, ser beneficiária da assistência judiciária gratuita.

Requer o provimento do recurso, a fim de que seja reformada a decisão impugnada e determinado o processamento do Recurso Especial.

É o relatório.



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**AgRg no AGRADO EM RECURSO ESPECIAL Nº 538.163 - MS
(2014/0155306-9)**

RELATORA : MINISTRA REGINA HELENA COSTA
AGRAVANTE : ADELIR COPPETTI
AGRAVANTE : ALMIRA NUNES
AGRAVANTE : ALVARO MENEZES LINS
AGRAVANTE : ANTONIA BARBOSA DA SILVA LIMA
AGRAVANTE : CELIDIO BOCATTO TEIXEIRA
AGRAVANTE : CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS
AGRAVANTE : CLEBER DE AQUINO SOUZA
AGRAVANTE : DALVA MARIA DOS SANTOS
AGRAVANTE : DAVI DE SOUZA BORGES
AGRAVANTE : DERNIVAL SANTOS LIMA
AGRAVANTE : EDIMA FRANCISCA DE SOUZA
AGRAVANTE : ELAINE RAQUEL DOS SANTOS
AGRAVANTE : ELESSANDRA FERREIRA DA SILVA
AGRAVANTE : ELIAS ANTONIO DE SOUZA
AGRAVANTE : FABIO TEODORO DA SILVA
AGRAVANTE : FELIPE FERREIRA ALVES
AGRAVANTE : FRANCISCO ANTONIO BATISTA
AGRAVANTE : GERCINA MARIA ROSA DOS SANTOS
AGRAVANTE : IVANIR BEZERRA DE FARIAS
AGRAVANTE : JOÃO DOS SANTOS MENEZES
AGRAVANTE : JOSE LOPES DE OLIVEIRA
AGRAVANTE : JOSE MARTINS DOS SANTOS
AGRAVANTE : JULIO DEOLINDO CUSTODIO
AGRAVANTE : LAURENTINA MARIA DE OLIVEIRA
AGRAVANTE : LEONORA MARIA VIEIRA
AGRAVANTE : LUCIA BEATRIZ GONZALES
AGRAVANTE : LUZIA DE SOUZA ROBAINA
AGRAVANTE : MARIA APARECIDA DOS SANTOS MOTA DE SOUZA
AGRAVANTE : MARIA APARECIDA SILVA SANTOS FILHA
AGRAVANTE : MARIA GORETE MARTINES VILALBA
AGRAVANTE : MARIA LUCIA DA SILVA
AGRAVANTE : MARIA NEUMA PEREIRA NERI
AGRAVANTE : MARIA SONEA DA SILVA PEREIRA
AGRAVANTE : MARCIA GONZALEZ DA SILVA
AGRAVANTE : MIGUEL FERREIRA PARANHOS
AGRAVANTE : MIRIAM ELIZABETH GRACIA ZORRILHA
AGRAVANTE : PAULINO ACOSTA AJALA
AGRAVANTE : PAULO CESAR OLIVEIRA DE SOUZA
AGRAVANTE : RAIMUNDO FERREIRA DO NASCIMENTO
AGRAVANTE : ROBERTO CREPALDI
AGRAVANTE : RONALDO FERREIRA LEITE
AGRAVANTE : SANTO GONÇALVES PARREIRAS
AGRAVANTE : SHEILA GONZALEZ DE FARIAS
AGRAVANTE : SIDNEY ROBAINA



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AGRAVANTE : SILVETE DE LOURDES RODRIGUES CASTRO
AGRAVANTE : SIMONE GOMES DO NASCIMENTO
AGRAVANTE : VANDA APARECIDA DE SOUZA
AGRAVANTE : ALTAMIR COELHO DOURADO
AGRAVANTE : ANA CATIA DE LIMA SILVA
AGRAVANTE : ANA LOPES
AGRAVANTE : AURELUCE GOMES DO NASCIMENTO
AGRAVANTE : CELIA GONZALES LIMA
AGRAVANTE : CLEONETE XAVIER
AGRAVANTE : DANIEL FERNANDES MACHADO
AGRAVANTE : DELAIR SIMAO
AGRAVANTE : DIONIZIO ALVES DE MIRANDA
AGRAVANTE : DORALICE BARBOSA DA SILVA
AGRAVANTE : GLACI SILVA
AGRAVANTE : HERANDI MARIA DA COSTA
AGRAVANTE : ISAURA FERNANDES BATISTA
AGRAVANTE : JOÃO ANDRADE DA FONSECA
AGRAVANTE : JOÃO BARRETO DA SILVA
AGRAVANTE : JOÃO BATISTA DA SILVA
AGRAVANTE : JOAQUIM VENANCIO DA SILVA
AGRAVANTE : JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO
AGRAVANTE : LEONILDA CARVALHO DE SOUZA MAIA
AGRAVANTE : LINO LEMES NETO
AGRAVANTE : LUIZ PAULO GOMES ROSSATTO
AGRAVANTE : LUZIA RIBEIRO DA SILVA
AGRAVANTE : MARCIO OLIVEIRA FONSECA
AGRAVANTE : MARCOS AUGUSTO GOMES DA COSTA
AGRAVANTE : MARIA ADELAIDE DA SILVA NERY
AGRAVANTE : APARECIDA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
AGRAVANTE : MARIA ESTELA DE FARIAS
AGRAVANTE : MARIA JOSE PEREIRA HOLSBACK
AGRAVANTE : MARIA ROSA FERREIRA DE LIMA
AGRAVANTE : MARLENE LOPES DE ALMEIDA
AGRAVANTE : NELMA APARECIDA CAMILO
AGRAVANTE : RAMONA FELICIANA REIS
AGRAVANTE : SEVERINA JOSEFA DE FARIAS
AGRAVANTE : SILVALDO BUCATO
AGRAVANTE : SUELI IZABEL DE SOUZA RONDORA
AGRAVANTE : VALDEVINO MEIRA
AGRAVANTE : VALMIR VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO : JAIR PIREZ MAFRA
AGRAVADO : MUNICÍPIO DE COXIM
ADVOGADO : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

VOTO



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA MINISTRA REGINA
HELENA COSTA (Relatora):

Não assiste razão ao Agravante.

No presente Agravo Regimental, em que pesem as alegações trazidas, os argumentos apresentados são insuficientes para desconstituir a decisão impugnada.

Assim sendo, impõe-se a manutenção da decisão agravada proferida nos seguintes termos (fls. 722/724e):

Trata-se de agravo contra decisão que inadmitiu recurso especial interposto com base no art. 105, III, da Constituição Federal.

É o relatório.

Decido.

Compulsando os autos, verifica-se que o recurso especial não foi instruído com as guias de custas e de porte de remessa e retorno dos autos e os respectivos comprovantes de pagamento.

*In casu, não foi cumprido o previsto no art. 511 do CPC, incidindo, na espécie, o disposto no Enunciado n.º 187 da Súmula deste Tribunal, **in verbis**: "É deserto o recurso interposto para o Superior Tribunal de Justiça, quando o recorrente não recolhe, na origem, a importância das despesas de remessa e retorno dos autos".*

*Ante o exposto, com fulcro no art. 544, § 4º, II, **b**, do CPC, c/c art. 1º, da Resolução STJ n.º 17/2013, **conheço do agravo para negar seguimento ao recurso especial.***



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

P. e l.

Isso porque, ao contrário do alegado pela parte Agravante, o pedido de concessão dos benefícios da assistência judiciária gratuita não foi apreciado pelas instâncias ordinárias.

Anoto, outrossim, que, não obstante referido pleito possa ser feito a qualquer tempo, quando a ação estiver em curso, deverá ser formulado em petição avulsa, a qual será processada em apenso aos autos principais, constituindo erro a não observância dessa formalidade, nos termos do art. 6º da Lei n. 1.060/50.

Cumpre asseverar, finalmente, que não há falar em efeito retroativo que dispense a parte Agravante do preparo não efetivado. Nesse sentido:

AGRAVO REGIMENTAL. PREVIDENCIÁRIO E PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL. NÃO COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO DO PORTE DE REMESSA E RETORNO DOS AUTOS. DESERÇÃO. SÚMULA 187/STJ. PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. AÇÃO EM CURSO. NECESSIDADE DE FORMULAÇÃO POR MEIO DE PETIÇÃO AVULSA.

1. Conforme consignado na análise monocrática, pode-se inferir que os agravantes não recolheram o porte de remessa e retorno dos autos, bem como o preparo, e pleiteiam a assistência judiciária gratuita nos próprios autos de recurso especial (fl. 789, e-STJ).

2. A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça firmou o entendimento de que as custas e o porte de remessa e retorno devem acompanhar o recurso especial no ato da sua interposição (Súmula 187 desta Corte).

3 O pedido de assistência judiciária gratuita pode ser feito a qualquer tempo, quando a ação estiver em curso. Tal pedido deve ser formulado em petição avulsa, a qual será processada em apenso aos autos principais. Saliente-se que constitui erro a não observância dessa formalidade, nos termos do art. 6º da Lei n. 1.060/50.

Precedentes.

4. O benefício da justiça gratuita não tem efeito retroativo, a fim de dispensar a parte recorrente do preparo não efetivado.
Precedentes.

Agravo regimental não conhecido.

(AgRg nos EDcl no AREsp 554.990/SP, Rel. Ministro



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

HUMBERTO MARTINS, SEGUNDA TURMA, julgado em 21/10/2014, DJe 29/10/2014, destaques meus).

Ante o exposto, **NEGO PROVIMENTO** ao presente agravo regimental.



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CERTIDÃO DE JULGAMENTO PRIMEIRA TURMA

Número Registro: 2014/0155306-9

AgRg no
AREsp 538.163 / MS

Números Origem: 0800302-65.2014.8.12.0011 1402722272014812000050003

EM MESA

JULGADO: 07/05/2015

Relatora

Exma. Sra. Ministra **REGINA HELENA COSTA**

Presidente da Sessão

Exmo. Sr. Ministro **SÉRGIO KUKINA**

Subprocuradora-Geral da República

Exma. Sra. Dra. **DENISE VINCI TULIO**

Secretária

Bela. **BÁRBARA AMORIM SOUSA CAMUÑA**

AUTUAÇÃO

AGRAVANTE	: ADELIR COPPETTI
AGRAVANTE	: ALMIRA NUNES
AGRAVANTE	: ALVARO MENEZES LINS
AGRAVANTE	: ANTONIA BARBOSA DA SILVA LIMA
AGRAVANTE	: CELIDIO BOCATTO TEIXEIRA
AGRAVANTE	: CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS
AGRAVANTE	: CLEBER DE AQUINO SOUZA
AGRAVANTE	: DALVA MARIA DOS SANTOS
AGRAVANTE	: DAVI DE SOUZA BORGES
AGRAVANTE	: DERNIVAL SANTOS LIMA
AGRAVANTE	: EDIMA FRANCISCA DE SOUZA
AGRAVANTE	: ELAINE RAQUEL DOS SANTOS
AGRAVANTE	: ELESSANDRA FERREIRA DA SILVA
AGRAVANTE	: ELIAS ANTONIO DE SOUZA
AGRAVANTE	: FABIO TEODORO DA SILVA
AGRAVANTE	: FELIPE FERREIRA ALVES
AGRAVANTE	: FRANCISCO ANTONIO BATISTA
AGRAVANTE	: GERCINA MARIA ROSA DOS SANTOS
AGRAVANTE	: IVANIR BEZERRA DE FARIAS
AGRAVANTE	: JOÃO DOS SANTOS MENEZES
AGRAVANTE	: JOSE LOPES DE OLIVEIRA
AGRAVANTE	: JOSE MARTINS DOS SANTOS
AGRAVANTE	: JULIO DEOLINDO CUSTODIO
AGRAVANTE	: LAURENTINA MARIA DE OLIVEIRA
AGRAVANTE	: LEONORA MARIA VIEIRA
AGRAVANTE	: LUCIA BEATRIZ GONZALES
AGRAVANTE	: LUZIA DE SOUZA ROBAINA
AGRAVANTE	: MARIA APARECIDA DOS SANTOS MOTA DE SOUZA
AGRAVANTE	: MARIA APARECIDA SILVA SANTOS FILHA
AGRAVANTE	: MARIA GORETE MARTINES VILALBA



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AGRAVANTE	: MARIA LUCIA DA SILVA
AGRAVANTE	: MARIA NEUMA PEREIRA NERI
AGRAVANTE	: MARIA SONEA DA SILVA PEREIRA
AGRAVANTE	: MARCIA GONZALEZ DA SILVA
AGRAVANTE	: MIGUEL FERREIRA PARANHOS
AGRAVANTE	: MIRIAM ELIZABETH GRACIA ZORRILHA
AGRAVANTE	: PAULINO ACOSTA AJALA
AGRAVANTE	: PAULO CESAR OLIVEIRA DE SOUZA
AGRAVANTE	: RAIMUNDO FERREIRA DO NASCIMENTO
AGRAVANTE	: ROBERTO CREPALDI
AGRAVANTE	: RONALDO FERREIRA LEITE
AGRAVANTE	: SANTO GONÇALVES PARREIRAS
AGRAVANTE	: SHEILA GONZALEZ DE FARIAS
AGRAVANTE	: SIDNEY ROBAINA
AGRAVANTE	: SILVETE DE LOURDES RODRIGUES CASTRO
AGRAVANTE	: SIMONE GOMES DO NASCIMENTO
AGRAVANTE	: VANDA APARECIDA DE SOUZA
AGRAVANTE	: ALTAMIR COELHO DOURADO
AGRAVANTE	: ANA CATIA DE LIMA SILVA
AGRAVANTE	: ANA LOPES
AGRAVANTE	: AURELUCE GOMES DO NASCIMENTO
AGRAVANTE	: CELIA GONZALES LIMA
AGRAVANTE	: CLEONETE XAVIER
AGRAVANTE	: DANIEL FERNANDES MACHADO
AGRAVANTE	: DELAIR SIMAO
AGRAVANTE	: DIONIZIO ALVES DE MIRANDA
AGRAVANTE	: DORALICE BARBOSA DA SILVA
AGRAVANTE	: GLACI SILVA
AGRAVANTE	: HERANDI MARIA DA COSTA
AGRAVANTE	: ISAURA FERNANDES BATISTA
AGRAVANTE	: JOÃO ANDRADE DA FONSECA
AGRAVANTE	: JOÃO BARRETO DA SILVA
AGRAVANTE	: JOÃO BATISTA DA SILVA
AGRAVANTE	: JOAQUIM VENANCIO DA SILVA
AGRAVANTE	: JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO
AGRAVANTE	: LEONILDA CARVALHO DE SOUZA MAIA
AGRAVANTE	: LINO LEMES NETO
AGRAVANTE	: LUIZ PAULO GOMES ROSSATTO
AGRAVANTE	: LUZIA RIBEIRO DA SILVA
AGRAVANTE	: MARCIO OLIVEIRA FONSECA
AGRAVANTE	: MARCOS AUGUSTO GOMES DA COSTA
AGRAVANTE	: MARIA ADELAIDE DA SILVA NERY
AGRAVANTE	: APARECIDA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
AGRAVANTE	: MARIA ESTELA DE FARIAS
AGRAVANTE	: MARIA JOSE PEREIRA HOLSBACK
AGRAVANTE	: MARIA ROSA FERREIRA DE LIMA
AGRAVANTE	: MARLENE LOPES DE ALMEIDA
AGRAVANTE	: NELMA APARECIDA CAMILO
AGRAVANTE	: RAMONA FELICIANA REIS
AGRAVANTE	: SEVERINA JOSEFA DE FARIAS
AGRAVANTE	: SILVALDO BUCATO
AGRAVANTE	: SUELI IZABEL DE SOUZA RONDORA
AGRAVANTE	: VALDEVINO MEIRA
AGRAVANTE	: VALMIR VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO	: JAIRO PIRES MAFRA



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AGRAVADO : MUNICÍPIO DE COXIM
ADVOGADO : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

ASSUNTO: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO - Servidor Público Civil - Reajustes de Remuneração, Proventos ou Pensão - Índice da URV Lei 8.880/1994

AGRAVO REGIMENTAL

AGRAVANTE : ADELIR COPPETTI
AGRAVANTE : ALMIRA NUNES
AGRAVANTE : ALVARO MENEZES LINS
AGRAVANTE : ANTONIA BARBOSA DA SILVA LIMA
AGRAVANTE : CELIDIO BOCATTO TEIXEIRA
AGRAVANTE : CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS
AGRAVANTE : CLEBER DE AQUINO SOUZA
AGRAVANTE : DALVA MARIA DOS SANTOS
AGRAVANTE : DAVI DE SOUZA BORGES
AGRAVANTE : DERNIVAL SANTOS LIMA
AGRAVANTE : EDIMA FRANCISCA DE SOUZA
AGRAVANTE : ELAINE RAQUEL DOS SANTOS
AGRAVANTE : ELESSANDRA FERREIRA DA SILVA
AGRAVANTE : ELIAS ANTONIO DE SOUZA
AGRAVANTE : FABIO TEODORO DA SILVA
AGRAVANTE : FELIPE FERREIRA ALVES
AGRAVANTE : FRANCISCO ANTONIO BATISTA
AGRAVANTE : GERCINA MARIA ROSA DOS SANTOS
AGRAVANTE : IVANIR BEZERRA DE FARIAS
AGRAVANTE : JOÃO DOS SANTOS MENEZES
AGRAVANTE : JOSE LOPES DE OLIVEIRA
AGRAVANTE : JOSE MARTINS DOS SANTOS
AGRAVANTE : JULIO DEOLINDO CUSTODIO
AGRAVANTE : LAURENTINA MARIA DE OLIVEIRA
AGRAVANTE : LEONORA MARIA VIEIRA
AGRAVANTE : LUCIA BEATRIZ GONZALES
AGRAVANTE : LUZIA DE SOUZA ROBAINA
AGRAVANTE : MARIA APARECIDA DOS SANTOS MOTA DE SOUZA
AGRAVANTE : MARIA APARECIDA SILVA SANTOS FILHA
AGRAVANTE : MARIA GORETE MARTINES VILALBA
AGRAVANTE : MARIA LUCIA DA SILVA
AGRAVANTE : MARIA NEUMA PEREIRA NERI
AGRAVANTE : MARIA SONEA DA SILVA PEREIRA
AGRAVANTE : MARCIA GONZALEZ DA SILVA
AGRAVANTE : MIGUEL FERREIRA PARANHOS
AGRAVANTE : MIRIAM ELIZABETH GRACIA ZORRILHA
AGRAVANTE : PAULINO ACOSTA AJALA
AGRAVANTE : PAULO CESAR OLIVEIRA DE SOUZA
AGRAVANTE : RAIMUNDO FERREIRA DO NASCIMENTO
AGRAVANTE : ROBERTO CREPALDI
AGRAVANTE : RONALDO FERREIRA LEITE
AGRAVANTE : SANTO GONÇALVES PARREIRAS
AGRAVANTE : SHEILA GONZALEZ DE FARIAS
AGRAVANTE : SIDNEY ROBAINA
AGRAVANTE : SILVETE DE LOURDES RODRIGUES CASTRO
AGRAVANTE : SIMONE GOMES DO NASCIMENTO
AGRAVANTE : VANDA APARECIDA DE SOUZA



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AGRAVANTE	: ALTAMIR COELHO DOURADO
AGRAVANTE	: ANA CATIA DE LIMA SILVA
AGRAVANTE	: ANA LOPES
AGRAVANTE	: AURELUCE GOMES DO NASCIMENTO
AGRAVANTE	: CELIA GONZALES LIMA
AGRAVANTE	: CLEONETE XAVIER
AGRAVANTE	: DANIEL FERNANDES MACHADO
AGRAVANTE	: DELAIR SIMAO
AGRAVANTE	: DIONIZIO ALVES DE MIRANDA
AGRAVANTE	: DORALICE BARBOSA DA SILVA
AGRAVANTE	: GLACI SILVA
AGRAVANTE	: HERANDI MARIA DA COSTA
AGRAVANTE	: ISAURA FERNANDES BATISTA
AGRAVANTE	: JOÃO ANDRADE DA FONSECA
AGRAVANTE	: JOÃO BARRETO DA SILVA
AGRAVANTE	: JOÃO BATISTA DA SILVA
AGRAVANTE	: JOAQUIM VENANCIO DA SILVA
AGRAVANTE	: JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO
AGRAVANTE	: LEONILDA CARVALHO DE SOUZA MAIA
AGRAVANTE	: LINO LEMES NETO
AGRAVANTE	: LUIZ PAULO GOMES ROSSATTO
AGRAVANTE	: LUZIA RIBEIRO DA SILVA
AGRAVANTE	: MARCIO OLIVEIRA FONSECA
AGRAVANTE	: MARCOS AUGUSTO GOMES DA COSTA
AGRAVANTE	: MARIA ADELAIDE DA SILVA NERY
AGRAVANTE	: APARECIDA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
AGRAVANTE	: MARIA ESTELA DE FARIAS
AGRAVANTE	: MARIA JOSE PEREIRA HOLSBACK
AGRAVANTE	: MARIA ROSA FERREIRA DE LIMA
AGRAVANTE	: MARLENE LOPES DE ALMEIDA
AGRAVANTE	: NELMA APARECIDA CAMILO
AGRAVANTE	: RAMONA FELICIANA REIS
AGRAVANTE	: SEVERINA JOSEFA DE FARIAS
AGRAVANTE	: SILVALDO BUCATO
AGRAVANTE	: SUELI IZABEL DE SOUZA RONDORA
AGRAVANTE	: VALDEVINO MEIRA
AGRAVANTE	: VALMIR VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO	: JAIR PIREZ MAFRA
AGRAVADO	: MUNICÍPIO DE COXIM
ADVOGADO	: SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

CERTIDÃO

Certifico que a egrégia PRIMEIRA TURMA, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

Os Srs. Ministros Marga Tessler (Juíza Federal convocada do TRF 4ª Região), Napoleão Nunes Maia Filho, Benedito Gonçalves e Sérgio Kukina (Presidente) votaram com a Sra. Ministra Relatora.